

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.877, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Proj. Lei nº 62/2014 - Autoria: Vereador Cristiano Santili

Dispõe sob e denominação de Rua Benedita Flaulines Smarsi à Rua "K" do Loteamento Jardim Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º A Rua "K", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se Rua "Benedita Flaulines Smarsi".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

EERNANDÓ SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administ ação

Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.